

ACTA DE ____/____/20____

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia quinze de Abril de dois mil e três*_____

*Acta 9*_____

----- Aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e três, realizou-se reunião ordinária, pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Município, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. Não compareceram os vereadores, Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias e o Senhor Luís Miguel Ferro Pereira que se encontravam de férias.-----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

*Período antes da Ordem do Dia*_____

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

*Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia*_____

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

1 - Informação Prévia - fábrica de Pirotécnica; -----

2 - Processo Disciplinar; -----

3 - Projecto Jardim dos Jogos Tradicionais em Vila Velha de Ródão;

*Informação Prévia - fábrica de Pirotecnica*_____

----- Foi presente um requerimento em nome de Amilcar Gonçalves da Silva, contribuinte nº185371884, residente na Rua nova em Póvoa do Bispo, freguesia de Ourentã, que solicita informação sobre os condicionalismos a que está sujeita a operação urbanística de obras de edificação, relativamente à construção de uma fábrica de pirotécnia a levar a efeito em Alfrívada. A Câmara Municipal deliberou, em face do Parecer, de que se arquiva cópia, notificar o requerente da intenção de indeferimento

do pedido por contrariar o nº 1 do artigo 47º do Regulamento do PDM, dando-lhe o prazo de dez dias para se pronunciar sobre o assunto. Se durante esse prazo o requerente não se pronunciar, considera-se o pedido indeferido.-----

Processo Disciplinar

Projecto Jardim dos Jogos Tradicionais

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto referido em epígrafe, da autoria da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal.-----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: "665.382,10 €" (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos), dos quais "561.051,12€" (quinhentos e sessenta e um mil, cinquenta e um euros e doze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e "104.330,98 €" (cento e quatro mil, trezentos e trinta euros e noventa cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

Relatório de Contas do ano 2002

-----Foram presentes à reunião de Câmara levada a efeito em 15/04/2003, na qual estiveram presentes a Sra. Presidente da Câmara, Dra. Maria do Carmo Sequeira e os vereadores Sr. Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, o Relatório e os Documentos de Prestação de Contas, de onde constam os documentos elencados no Anexo I à Resolução nº 4/2001 - 2ª Secção do Tribunal de Contas, que são os seguintes: -----

ACTA DE ____/____/20____

1. Balanço;-----
2. Demonstração de resultados;-----
3. Plano plurianual de investimentos;-----
4. Orçamento (resumo);-----
5. Orçamento;-----
6. Controlo orçamental da despesa;-----
7. Controlo orçamental da receita;-----
8. Execução do plano plurianual de investimentos;-----
9. Fluxos de Caixa;-----
10. Contas de ordem;-----
11. Operações de tesouraria;-----
12. Caracterização da entidade;-----
13. Notas ao balanço e à demonstração de resultados;-----
14. Modificações do orçamento - receita;-----
15. Modificações do orçamento - despesa;-----
16. Modificações ao plano plurianual de investimentos;-----
17. Contratação administrativa - Situação dos contratos;-----
18. Transferências correntes - despesa;-----
19. Transferências de capital - despesa;-----
20. Subsídios concedidos;-----
21. Transferências correntes - receita;-----
22. Transferências de capital - receita;-----
23. Subsídios obtidos;-----
24. Activos de rendimento fixo;-----
25. Activos de rendimento variável;-----
26. Empréstimos;-----
27. Outras dívidas a terceiros;-----
28. Relatório de Gestão.-----

-----Nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na

redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do vereador Sr. Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso e dois votos a favor, da Sra. Presidente da Câmara, Dra. Maria do Carmo Sequeira e do vereador prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, aprovar os referidos documentos - Relatório e os Documentos de Prestação de Contas do ano dois mil e dois -, que se encontram arquivados e disponíveis para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea c) do nº 2 do artigo 53º remetê-los à assembleia Municipal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta e vai ser assinada por todos quantos nela intervieram, e por mim, Maria Adelina Ferreira Pinto, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei.-----

Pagamento à Associação de Municípios da Raia Pinhal

----- Na sequência da transferência feita em Dezembro/02 no valor de 9.310,80, referente à parte da Câmara Municipal nas obras de alteração do sistema de drenagem das águas pluviais, a Associação de Municípios da Raia Pinhal solicita o pagamento de € 465,54, valor que diz respeito ao valor do IVA, à taxa de 5%, da transferência então efectuada. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação Raia Pinhal aquela quantia. -----

Preferência consagrada no Código da Sisa

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

Aprovação do projecto "Zona de Recreio e Lazer da Senhora D' Alagada

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto referido em epígrafe, da autoria da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal.-----

Processos de Obras

Procº120/02 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Paula Cristina Louro Carteiro Galvão**, contribuinte n.º 211 549 061, residente na Rua Eng.º Pires Marques, n.º. 55, 2º Dt.º em Castelo Branco, referente à **Construção e Remodelação de Ovil**, que pretende levar a efeito num terreno sito em Coutada, freguesia de Perais que confronta do

ACTA DE ____/____/20____

Norte com Monte do Prior de D. Carlota Aragão, Sul com João Sousa Nogueira e Estrada de Perais, Nascente com Monte do Lucriz de Herdeiros de Manuel Ferreira de Matos e Dr. António de Figueiredo e Sousa e Poente com a estrada de Perais e Bernardino Ferreira de Matos Rosa. -----

Considera o prazo de 24 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº.4/03 -Foram presentes para conhecimento os projectos de arquitectura e de especialidades (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Instalação de Gás e Instalações Telefónicas), em que é requerente **Fernando Miguel Lopes Pereira**, contribuinte nº130986658, residente na Cavaleira- Rua Vila Melhorada, em Proença-a-Nova, referente à construção de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote 13 do Loteamento da Achada, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 2978 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº01700/280795, que confronta do Norte com lote 14, do Sul com lote 12, do Nascente com via pública, e do Poente com Câmara Municipal. Consideram o prazo de 18 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A obra a que se referem os projectos referidos foi objecto de Autorização, concedida pelo Sr. Vice-Presidente, no uso de competências sub-delegadas, por despacho de 09/04/2003.-----

Procº.5/03 -Foram presentes para conhecimento os projectos de arquitectura e de especialidades (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Instalação de Gás e Instalações Telefónicas), em que é requerente **Joaquim Manuel Pereira Alves**, contribuinte nº117908959, residente no Galisteu Cimeiro, em Proença-a-Nova, referente à construção de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote 16 do Loteamento da Achada, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 2981 e descrito na Conservatória

do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº01703/280795, que confronta do Norte com lote 17, do Sul e Poente com lote 15, Nascente com Rua pública, e do Poente com Câmara Municipal. Consideram o prazo de 18 meses, suficiente para a realização da obra.

----- A obra a que se referem os projectos referidos foi objecto de Autorização, concedida pelo Sr. Vice-Presidente, no uso de competências sub-delegadas, por despacho de 09/04/2003 .-----

Procº24/03 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Maria de Lurdes Mateus Barreto*, contribuinte n.º126196524, residente na Rua da Fonte nº1, na Serrasqueira, referente à demolição e construção de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito num terreno sito em Sarnadas de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão sob os artigos 1293 e 1294 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Vila Velha de Ródão sob o n.º 01584/230298, que confronta do Norte com caminho e José Daniel da Cruz Augusto, do Sul com Manuel Cipriano Lopes, do Nascente com António Oliveira e do Poente com José Matos Barata. Considera o prazo de 12 meses suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura bem como a calendarização apresentada. -----

Procº26/03 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Carlos Manuel Ribeiro Mendes**, contribuinte n.º115 798 714, residente na Rua Central, nº.2 em Vilar do Boi, referente à alteração do rés-do-chão de uma moradia para estabelecimento de bebidas, que pretende levar a efeito num prédio sito na Rua Central, nº. 2, em Vilar do Boi, que confronta do Norte com Herdeiros de Agostinho Pires Rei, do Sul com Rua Pública, do Nascente com Herdeiros de João Pereira Pires Carepo e do Poente com o Próprio. Considera o prazo de 3 meses, suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº39/03 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Joaquim*

ACTA DE ____/____/20____

Nogueira Carmona, contribuinte n.º134891031, residente na Estrada Nacional 3, em Sarnadas de Ródão, referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito num terreno sito em Sarnadas de Ródão inscrito na matriz predial da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 1241 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Vila Velha de Ródão sob o n.º0427/130389, que confronta do Norte e Poente com estrada Nacional, do Sul com António Gonçalves Rebordão, e do Nascente com caminho público. Considera o prazo de 6 meses suficiente para a realização da obra. -----

-----Tendo em conta o Parecer Técnico, cuja cópia se arquiva nos documentos complementares da reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes ser o pedido em princípio de indeferir. -----

-----Igualmente foi deliberado que da intenção de indeferimento e dos motivos que a fundamentam (contrariar o PDM) deve ser dado conhecimento ao requerente, dando-lhe o prazo de dez dias para se pronunciar sobre o assunto. Caso durante esse prazo nada seja dito, considera-se o pedido indeferido. -----

Procº43/03 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Eduardo da Silva Pequito**, contribuinte nº156982447, residente na Rua Gonçalves Zarco, nº6-3ºDireito, no Barreiro, referente à reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Estrada, nº. 1191, em Vila Velha de Ródão, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão com o artigo 3182 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº.00622/150589, que confronta do Norte com Câmara Municipal, do Sul com Estrada, e do Nascente e Poente com Herdeiros de Nazaré B.R. Carmona. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura . -----

Procº44/03 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Ilídio da Silva Pequito**, contribuinte nº138721211, residente na Praceta Alfredo Keil, nº8-2º Esq, no Barreiro, referente à reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na Rua da Estrada, nº.1195, em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3184 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de

Vila Velha de Ródão sob o n.º00623/150589, que confronta do Norte com Câmara Municipal, do Sul com Estrada, e do Nascente e Poente com Herdeiros de Nazaré B.R. Carmona. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura. -----

Procº47/03 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **António Marques Fidalgo**, contribuinte n.º106 118 498, residente em Alfrívda, referente à construção de uma arrecadação agrícola, que pretende levar a efeito num terreno sito em Alfrívda, inscrito na matriz predial da freguesia de Perais com o artigo 0042 Secção L e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Vila Velha de Ródão sob o n.º 01298/010797, que confronta do Norte com caminho, do Sul com António Duarte Vieira, do Nascente com José Gonçalves Duarte Belo e do Poente com Alexandre Morgado Duarte. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura, devendo no entanto ser respeitado o Parecer técnico. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Procº48/03 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Manuel Cristino Moreira**, contribuinte n.º108146367, residente na Rua das Pesqueiras,nº.400 - 1º., em Vila Velha de Ródão, referente à ampliação e beneficiação da sua residência, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão com o artigo 2124 da Secção B, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Vila Velha de Ródão sob o número 01091/220977, que confronta do Norte com Manuel Caninas, do Sul com Manuel Cristino Moreira, do Nascente com Margarida Laia Nogueira e do Poente com rua pública. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura. -----

Procº89/02 - Foram presentes os projectos de especialidades: Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico e Acústico, em que é requerente **António Cardoso Dias**, contribuinte

ACTA DE ____/____/20____

n.º 106 283 448, residente na Rua de Santana, n.º 543, 1.º em Vila Velha de Ródão, referente à adaptação de uma garagem a estabelecimento mercearia, sita na Rua de Santana em Vila Velha, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 20 de Março de 2003.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Destaque

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, certificar que o destaque da parcela abaixo indicada reúne as condições constantes das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei 177/2001 de 4 de Junho, pelo que não há lugar a operação de Loteamento:-----

- Tanto o prédio como a parcela a destacar se situam dentro do aglomerado urbano;-----
- Do destaque resultam apenas duas parcelas, que confrontam com arruamento público;---
- Para a parcela a destacar existe projecto aprovado em reunião de Câmara de 03/04/2003, com o nome de Casa de Artes e Cultura do Tejo.-----

Prédio onde se pretende fazer o destaque:-----

Prédio designado por Chão das Calçadas, sito em Vila Velha de Ródão, com a área de 5.840 m², inscrito na matriz sob o artigo 75CD da freguesia de Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 605/250117, que confronta do Norte com Francisco Pires Rodrigues, do Sul e Poente com Município de Vila Velha de Ródão, e do Nascente com Rua de Santana.-----

Parcela a destacar-----

- uma parcela com a área de 2.180 m², que confronta do Norte e Poente com o proprietário Eng.º José Pinto dos Santos, do Sul com Município de Vila Velha de Ródão, e do Nascente com Rua de Santana.-----

Subsídios

a) CENTA- Foi presente ofício do Centro de Estudos de Novas Tendências Artísticas, no

qual informa que pretende desenvolver uma acção de formação artística – designada «NU MEIO» - dirigida a reclusos do Estabelecimento Prisional de Castelo Branco, para o que solicitam o apoio financeiro no montante de 250 €. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº.4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pelo Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro apoiar a iniciativa concedendo um subsídio no valor de 250€. -----

Mais foi deliberado, também por unanimidade que, de futuro, apenas serão apoiadas iniciativas deste tipo nas quais exista a colaboração directa da Câmara Municipal .-----

b)- Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão - Foi presente ofício da Casa do Concelho de Vila Velha de Ródão, de 3 de Abril que solicita o pagamento do subsídio dado anualmente pela Câmara - 300 € (trezentos euros) -, para despesas de funcionamento -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº.4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pelo Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro e à semelhança dos anos anterior, atribuir o subsídio pedido.-----

c) NRIA- foi presente ofício da Associação de Estudos do Alto Tejo que envia o Plano de Actividades para 2003, e solicita o apoio financeiro no valor de € 5.705,00 (cinco mil e setecentos e cinco euros) para que possam desenvolver as actividades nele referidas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº.4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pelo Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro atribuir o subsídio pedido, no valor acima indicado. -----

Informações

A Sra. Presidente informou :-----
- do conteúdo da circular 54/2003 da ANMP, acerca da Tributação do Património Imobiliário; -----

- que foram efectuados pagamentos, no valor de € “65.759,50” . -----

Foi presente e encontram-se arquivado como anexo à presente acta, fotocópia do seguinte documento: Parecer sobre o requerimento de Amilcal Gonçalves da Silva; Relatório Final

